



EDITAL 07/2019
SELEÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR SISTEMA UAB

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Secretaria de Educação a Distância SEaD/FURG, no uso de suas atribuições, torna pública, a abertura das inscrições para a seleção de bolsista UAB/CAPES, para **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Os bolsistas selecionados atuarão no apoio aos cursos de graduação e pós-graduação, na modalidade a distância, vinculados à FURG, atendendo à **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**, que regulamenta o **Art. 7º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão de bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e a **Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017**, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo de uma Comissão Examinadora constituída pela Secretaria de Educação a Distância (SEaD). O Processo Seletivo será regido por este Edital, em consonância com a **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**;
- 1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.3 Conforme **Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**, alterada pela **Portaria CAPES Nº 139, de 13 de Julho de 2017**, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.5 A vigência da bolsa está restrita ao período de execução dos Cursos **ou** Programas do Sistema UAB **ou** a critério da Coordenação UAB.
- 1.6 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a FURG.
- 1.7 O(A) profissional que integra a Equipe Multidisciplinar tem como função geral atuar na Secretaria de Educação a Distância no apoio ao funcionamento dos cursos na modalidade a distância implementados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos em conjunto com esta secretaria. As funções específicas dos integrantes da Equipe Multidisciplinar estão descritas no **item 5** deste edital.

2. VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de duas (02) vagas para preenchimento imediato e quatro (04) vagas de cadastro reserva (CR) para integrar a **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SEAD/FURG**, de acordo com os requisitos específicos do **QUADRO 1** e os requisitos básicos constantes no **item 3** do presente edital, e de acordo com os requisitos da **Portaria Nº 139, de 13 de Julho de 2017**, em seu ANEXO 1.

QUADRO 1 – Vagas e Requisitos Específicos

Vaga Código	Área	Vaga(s)	Requisitos (Titulação Mínima)	
1	Formação inicial e continuada em EaD	01	Licenciatura	Mestrado e/ou Doutorado
2	Design e Diagramação	01	Graduação em Design Digital, Design Gráfico, Artes Visuais ou Publicidade e Propaganda	Mestrado e/ou Doutorado
3	Pesquisa e ações com Polos e Estudantes da EaD	01 (Cadastro Reserva)	Graduação em qualquer área do conhecimento;	Mestrado e/ou Doutorado
4	Webdesign	01 (Cadastro Reserva)	Graduação em Design Digital, Design Gráfico, Artes Visuais, Publicidade e Propaganda, Computação ou Tecnologia em Sistemas para Internet	Mestrado e/ou Doutorado
5	Logística e Financeiro	01 (Cadastro Reserva)	Graduação em qualquer área do conhecimento.	Especialização e/ou Mestrado
6	Tecnologia da Informação e Comunicação	01 (Cadastro Reserva)	Computação ou Tecnologia em Sistemas para Internet	Mestrado e/ou Doutorado

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA

- 3.1 Possuir titulação mínima de acordo com os requisitos do **Quadro 1** deste edital;
- 3.2 Em atenção à Portaria Capes nº 102/2019, art. 6º, § 4º, este processo seletivo tem prioritariamente como público-alvo docentes efetivos da FURG. Na ausência de docentes efetivos postulantes ou classificados para as vagas descritas no **item 2** deste Edital, serão consideradas as inscrições de professores externos à Instituição, desde que atendidos os critérios previstos nas **Portarias CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016** e **Nº 139, de 13 de Julho de 2017** e as especificações de formação descritas no item 3 deste Edital.
- 3.3 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (**Portarias CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016** e **Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017**). Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício Nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também entende-se por **experiência no magistério** a atuação nas atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB;
- 3.4 Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho na Secretaria de Educação a Distância – SEAD/FURG, Campus Carreiros, situada na Av. Itália, km 8, Bairro Carreiros, Rio Grande, RS, Brasil;
- 3.5 Servidor(a) efetivo da FURG em afastamento integral/parcial não poderá candidatar-se à vaga, em caso de inscrição, o referido servidor(a) será excluído da seleção;
- 3.6 Para a **vaga código 3** do **Quadro 1** deste edital é obrigatório disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial, incluindo sábados;

3.7 Para a **vaga código 5** do **Quadro 1** deste edital é obrigatório ter disponibilidade para desenvolver suas atividades no horário administrativo da FURG (manhã ou tarde);

3.8 Ter disponibilidade para participar das reuniões do Conselho de Coordenadores de Cursos e Programas e dos Grupos de Trabalho da SEaD.

4. DA FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 Enquadramento em pelos menos um dos perfis, conforme **Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016** e **Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017**:

- a) Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério.
- b) Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério;

4.2. Carga horária de **20 horas semanais** para o cumprimento das atividades na Secretaria de Educação a Distância da FURG.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

5.1 **Formação inicial e continuada em EaD** - Planejamento e Promoção de atividades de capacitação para docentes, tutores, equipe SEaD e comunidade acadêmica em geral sobre o uso das TDIC. Contribuir para o uso das tecnologias digitais no Ensino Superior, através da pesquisa de tecnologias digitais, produção de material didático e desenvolvimento de projetos educacionais em EaD. Articulação de projetos formativos com a Gestão, os Coordenadores de Cursos e Programas e os demais Núcleos Colaborativos da SEaD/FURG.

5.2 **Design e Diagramação** – Criação de projetos visuais, diagramação e editoração de livros digitais, tutoriais e materiais educacionais digitais, produção de recursos multimídia e interativos, entre outras atividades da modalidade a distância. Colaborar nas atividades de capacitação dos projetos formativos da SEaD.

5.3 **Pesquisa e ações com Polos e Estudantes da EaD** - Planejamento, execução e promoção de projetos de ações comunicativas e avaliativas com estudantes e parcerias com os polos UAB. Colaborar nos processos de divulgação de ações de ensino, pesquisa e extensão dos cursos em parceria com as unidades acadêmicas, pró-reitorias e polos UAB.

5.4 **Webdesign** - Elaboração, gerenciamento de plataformas on-line e atualização de dados, aplicação de projetos visuais e da informação para as páginas vinculadas aos cursos e projetos da EaD da FURG. Desenvolvimento de materiais digitais para divulgação e funcionamento dos cursos na modalidade a distância. Colaborar nas atividades de capacitação dos projetos formativos da SEaD.

5.5 **Logística e Financeiro** – Planejar, elaborar e acompanhar o cronograma de desenvolvimento físico-financeiro e de logística dos cursos a distância, vinculados à SEaD; elaborar relatórios de acompanhamento e execução dos projetos em desenvolvimento; assessorar a execução das atividades administrativo-financeiras e logísticas da SEaD e seus respectivos Programas e Projetos; orientar e articular as ações administrativas e financeiras dos diferentes núcleos colaborativos e da Secretaria Administrativa.

5.6 **Tecnologia da Informação e Comunicação** - Gerenciamento de webconferência, transmissão de eventos on-line e transformação em materiais didáticos digitais. Elaboração e aplicação de projetos de pesquisa e extensão para o uso das tecnologias de informação e comunicação, Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas vinculadas as ações da EaD na FURG. Colaborar nas atividades de capacitação dos projetos formativos da SEaD.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição;

6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no **art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal)**;

6.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente on-line pelo(a) candidato(a), nos termos do cronograma constante neste edital;

- 6.4 Somente será admitida uma única inscrição por candidato(a) para uma das vagas do quadro 1 deste edital. Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data mais recente (última enviada);
- 6.5 Não será permitida complementação de informação. Assim, caso o(a) candidato(a) realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior;
- 6.6 O(A) candidato(a) deverá anexar, individualmente, na plataforma SINSC (www.sinsc.furg.br) em PDF, JPG ou JPEG), a seguinte documentação obrigatória:
- I. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);
 - II. *Curriculum Lattes* atualizado, acompanhado somente dos documentos (cópias simples) que comprovem o que se refere à pontuação que o processo seletivo considera, de acordo com o **Quadro 2**, disponível no **ANEXO I** deste edital;
 - III. **Quadro 2** de pontuação da AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, disponível no **ANEXO I** deste edital, devidamente preenchido com a pontuação, a qual será avaliada pela Comissão Examinadora do processo seletivo;
 - IV. Cópia dos certificados dos requisitos exigidos no **quadro 1** (documento único em pdf);
 - V. Comprovação de atuação no magistério superior, de acordo com o exigido no item 3 e 4 deste edital;
 - VI. Comprovante de vínculo com a FURG (Certidão de Exercício de Função), quando for o caso;
 - VII. Plano de Trabalho de acordo com o **Quadro 3** disponível no **ANEXO II** deste edital.
- 6.7 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na análise curricular;
- 6.8 O(A) candidato(a) que não anexar eletronicamente toda a documentação obrigatória será excluído do processo seletivo (inscrição não homologada);
- 6.9 A SEaD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do(a) candidato(a), de todos os requisitos específicos constantes no **Quadro 1 do item 2 (VAGAS)** e **item 3 (REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA)** e do **item 6 (DAS INSCRIÇÕES)**, deste edital.

8. DA SELEÇÃO E RESULTADO

I. SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dar-se-á em **duas etapas eliminatórias**, composta por análise de Currículo e defesa do Plano de Trabalho:
- a) **ETAPA 1:** Análise de Currículo: conferência dos documentos comprobatórios e avaliação da pontuação discriminada no **Quadro 2** do **Anexo I** deste Edital. Serão selecionados para a **ETAPA 2** os(as) 10 (dez) primeiros candidatos(as) docentes efetivos da FURG, por vaga código disponibilizada no **Quadro 1**, com maior nota nesta etapa, em ordem decrescente de classificação. Na ausência de docentes efetivos da FURG classificados, excepcionalmente, serão inclusos na classificação as inscrições homologadas de professores externos à Instituição, até completar o limite de 10 (dez);
 - b) **ETAPA 2:** Defesa do Plano de Trabalho, de acordo, com os critérios do **Quadro 3** do **Anexo II** deste edital. Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta), classificados por vaga código disponibilizada no quadro 1, com maior nota nesta etapa, em ordem decrescente, de acordo com o item 3.2 deste edital.
- 8.1.1 A publicação do resultado de cada etapa será com o CPF do candidato.
- 8.2A nota final de classificação será a média aritmética das notas obtidas nas etapas 1 e 2, seguindo o item 3.2 deste edital;
- 8.3Os classificados para cada vaga disponibilizada no quadro 1 serão ordenados por com maior nota nesta etapa, em ordem decrescente, de acordo com o item 3.2 deste edital;
- 8.4A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da nota final, em conformidade com o item 3.2 deste Edital.

II RESULTADO

- 8.5 A publicação do resultado final indicará nominalmente os(as) candidatos(as), aprovados(as) até no máximo quatro suplentes por vaga descrita no quadro 1, priorizando os docentes efetivos da FURG na ordenação da lista de resultados, em conformidade com o **Artigo 6º, § 4º da Portaria CAPES 102 de 10 de maio de 2019** e de acordo com o item 3.2 deste Edital;
- 8.6 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o **desempate** será definido considerando os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- I) Maior nota na **ETAPA 1** - Análise de Currículo;
 - II) Maior nota na **ETAPA 2** – Defesa do Plano de Trabalho;
 - III) Maior idade (**DD/MM/AAAA**).

9. CRONOGRAMA

9.1 O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

EVENTO	DATA (*)	LOCAL (**)
Abertura do edital	25/11/2019	www.sead.furg.br
Divulgação dos membros da Banca	Até 09/12/2019	www.sead.furg.br www.sinsc.furg.br
Período de Inscrições/	02/12/2019 até 10/01/2020	www.sinsc.furg.br
Análise dos Recursos e Divulgação dos membros da Banca (caso alterada)	Até 13/01/2020	www.sinsc.furg.br
Homologação	Até 14/01/2020	www.sinsc.furg.br
Recurso da Homologação	15/01/2020 e 16/01/2020	www.sinsc.furg.br
Homologação Final (caso alterada por recursos)	Até 17/01/2020	www.sinsc.furg.br
Análise do Currículo dos candidatos/ Divulgação dos resultados ETAPA 1	20/01/2020	
Recurso da ETAPA 1	21/01/2020 e 22/01/2020	www.sinsc.furg.br
Resultado Final ETAPA 1 (caso alterado por recursos) Divulgação do cronograma de Defesa do Plano de Trabalho	Até 23/01/2020	www.sinsc.furg.br
Período de Defesa do Plano de Trabalho/	24/01/2020	
Divulgação dos resultados ETAPA 2	Até 27/01/2020	www.sinsc.furg.br
Recurso da ETAPA 2	28/01/2020 e 29/01/2020	www.sinsc.furg.br
Resultado Final da ETAPA 2 (caso alterado por recursos)	Até 30/01/2020	www.sinsc.furg.br
Resultado Preliminar	Até 31/01/2020	www.sinsc.furg.br
Recurso do Resultado Preliminar	03/02/2020 e 04/02/2020	www.sinsc.furg.br

Resultado Final (Se alterado por recursos)	Até 05/02/2020	www.sinsc.furg.br
---	----------------	--

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 10.1 A Comissão Examinadora será designada por meio de Portaria Institucional e será divulgada no período de abertura de inscrições do presente Edital;
- 10.2 A interposição de recurso contra a banca examinadora poderá ser realizada, via sistema SINS, até o horário limite do prazo final da inscrição do candidato.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital limita-se as datas especificadas no item 9 (CRONOGRAMA);
- 11.2 Para solicitar revisão o(a) candidato(a) deve preencher o Formulário para Recurso no **Anexo 3** e anexar ao SINS (www.sinsc.furg.br), no campo recursos, vinculado a sua inscrição;
- 11.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem de forma eletrônica, via sistema SINS, obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

- 12.1 Os (As) aprovados(as), em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes aos bolsistas do Sistema UAB descritas no Artigo 8º da **Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**.

13. DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

- 13.1 Os (As) bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;
- 13.2 Os (As) bolsistas poderão ser desligados (as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
- término de contrato e não renovação;
 - indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;
 - desrespeito com colegas, alunos;
 - redução da demanda de atividades.
- 13.3 Os (As) bolsistas têm um prazo máximo de 15 dias úteis para entrega de documentação exigida pelo sistema UAB, sob pena de não efetivação e pagamento.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO

- 14.1 O processo seletivo será válido por 04 (quatro) anos a contar da data da homologação do resultado final, de acordo com o artigo 4º da **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**;
- 14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo;
- 14.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;
- 15.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no site: www.sead.furg.br;
- 15.3 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no site: www.sead.furg.br, com antecedência de 1 dia útil do fato gerador;
- 15.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no site: www.sead.furg.br.
- 15.5 A Coordenação UAB/FURG poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Marisa Musa Hasan Hamid
Secretária de Educação a Distância SEaD/FURG, em exercício.
Coordenadora Adjunto da UAB/FURG.

Rio Grande, 25 de novembro de 2019.

ANEXO I – ANÁLISE DO CURRÍCULO
(a ser preenchido pelo candidato)
QUADRO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	RESERVADO A BANCA
Formação	Segunda Graduação	5,00 pontos		5,00		
	Pós-graduação (somatório até a pontuação máxima).	Especialização	5,00 pontos	15,00		
		Mestrado	8,00 pontos			
		Doutorado	15,00 pontos			
Cursos de formação complementar na área da EaD ou TDIC (duração mínima 40 horas)	5,00 pontos por curso (até 3 cursos)		15,00			
Atuação profissional	Experiência comprovada na área da vaga pretendida.	1,00 ponto por mês (até 15 meses)		15,00		
	Experiência na EaD (Coordenação de Curso ou Tutoria)	3,00 pontos por disciplina (até 5 disciplinas)		15,00		
	Experiência na EaD (docência e/ou tutoria)	3,00 pontos por disciplina (até 5 disciplinas)		15,00		
Produção(*)	Desenvolvimento de Material Didático e Instrucional ou demais produções técnicas (websites, blogs, redes sociais), artísticas e culturais.	2,00 pontos por item (até 5 itens)		10,00		
	Publicação Bibliográfica (livro, capítulo de livro ou artigos em periódicos)	2,00 pontos por item (até 5 itens)		10,00		
	Total			100,00		

(*) Somente serão avaliadas as produções registradas a partir de 2009 e devidamente comprovadas.

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO
(a ser preenchido pelo candidato)
QUADRO 3

As atividades neste Plano de Trabalho devem considerar as atribuições descritas, para a vaga pretendida, de acordo com o item 5 deste Edital (**DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**)

1) IDENTIFICAÇÃO

NOME:
SIAPE:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:

2) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ARTICULADAS AS ATRIBUIÇÕES

2.1) PROPOSTA DE MAPEAMENTO DOS COLABORADORES

2.2) DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

2.3) Colaboração nas atividades de capacitação dos projetos formativos da SEaD.

2.4) PROJEÇÃO DE ATIVIDADES PAUTADAS NA SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL LIGADA AS ATRIBUIÇÕES DA VAGA PRETENDIDA.

3) ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES COM A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA

3.1) DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL.

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

3.2) PLANEJAMENTO MENSAL E SEMESTRAL NA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

3.3) DESENVOLVIMENTO E COMUNICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES

4) OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AS ATRIBUIÇÕES DA VAGA PRETENDIDA

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO
QUADRO 4**

Pontuação	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3
15,00	Clareza teórica-prática das atribuições da vaga pretendida			
20,00	Viabilidade metodológica na execução do plano de trabalho			
25,00	Compatibilidade da carga horária com as atividades propostas no plano de trabalho articuladas com as atribuições do item 5 deste edital			
25,00	Exequibilidade das atividades vinculadas aos projetos formativos relacionadas com a proposta de mapeamento de demandas da SEaD			
15,00	Clareza na elaboração do relatório de atividades pertinentes as atribuições da vaga pretendida			
Soma Total				
Média				

